

**EDITAL Nº 003/2023**

**PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**O MUNICÍPIO DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

<b>VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
01 + CR	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	SUPERIOR
03 + CR	ATENDENTE DE MATERNAL	MÍNIMO EXIGIDO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo 01/2022, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, do seguinte cargo, remuneração e carga horária:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
03 + CR	ATENDENTE DE MATERNAL	MÍNIMO EXIGIDO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 horas	R\$ 1.421,88
01 + CR	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	SUPERIOR	40 horas	R\$ 3.537,72

1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 508/2017 e Lei Complementar nº 33/2020

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Calmon [www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br) e/ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br);

1.7. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma

DATA	ATO
21/03/2023	Publicação do Edital
22/03/2023 à 28/03/2023	Período de inscrições
29/03/2023	Homologação do resultado final

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 22/03 à 28/03/2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João bariulka, S/Nº, centro de Calmon SC, ao lado da Quadra de Esportes da Escola Municipal João Carneiro.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional, via fax, correio eletrônico ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;
- III - Estar em gozo com os direitos políticos;
- IV- Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
- V- Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

2.13. As inscrições serão gratuitas;

2.14. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Calmon.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A Tabela de Títulos para avaliação é constituída de:

<b>TABELA 01 - CARGO: ATENDENTE DE MATERNAL</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
a)	Comprovante de formação mínima exigida (ensino médio)	título obrigatório e classificatório
b)	Graduação, Pós-graduação, mestrado ou doutorado em área da educação.	título opcional e classificatório

<b>TABELA 02 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
a)	Comprovante de formação mínima exigida (graduação)	título obrigatório e classificatório
b)	Pós-graduação, mestrado ou doutorado na área.	título opcional e classificatório

3.2. Os títulos apresentados receberão pontuação conforme as seguintes tabelas:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
ATENDENTE DE MATERNAL	Formação mínima exigida (ensino médio concluído)	2,0
	Graduação	2,0
	Pós-Graduação	2,0
	Mestrado	2,0
	Doutorado	2,0

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Graduação na área (concluída)	1,0
	Pós graduação (Área afim)	2,0
	Mestrado (Área afim)	3,0
	Doutorado (Área afim)	4,0

3.3. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos/históricos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo I) em fotocópias juntamente com os originais para conferência.

3.4. Após o recebimento dos títulos e preenchimento da Ficha de Inscrição, os mesmos serão inseridos em envelope lacrado e assinado pelo candidato e responsável pela inscrição, não sendo possível abrir posteriormente para inserção de novos documentos.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I- Maior tempo de serviço, comprovado com carteira de trabalho ou contrato de trabalho, através de declaração do órgão/instituição em papel timbrado assinado;

II- Maior idade;

III- Maior Número de filhos

4.3 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o final do ano letivo de 2023.

5.1. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou necessidade de contratação, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

5.2. O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

5.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por Comissão designada pela portaria nº 113 de 21 de março de 2023.

5.4. A comissão acompanhará todo o Processo Seletivo.

5.5. Os candidatos aprovados ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação, onde designará a função e instituição.

Calmon-SC 21 de março de 2023.

HELIO MARCELO OLENKA  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 003/2023**

Nº da inscrição:	Cargo:
Nome:	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:     /     /	
<b>TÍTULOS</b>	
<b>Título</b>	<b>Situação</b>
Ensino Médio (Válido para Atendente de Maternal)	
Graduação	
Pós-Graduação	
Mestrado	
Doutorado	

Carimbo da Secretaria

**Assinatura do Candidato**

**Responsável pela inscrição**

Calmon, \_\_\_\_ de março de 2023.